

**LEI N.º 229**

(29 de Maio de 1963)

Dispõe sobre concessão de auxílio à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder um auxílio de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Sub-Delegacia de Polícia desta cidade.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$100.000,00, a ser coberto com o excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos neste exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-

GINO DÁRTORA
= Prefeito Municipal =

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-

EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
= Secretário =